

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**  
EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 173 de 19 de Setembro de 2024

DATA: 19/09/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 88992559694

E-mail: [secom@uruoca.ce.gov.br](mailto:secom@uruoca.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:

Felipe Lima de Souza

CPF: \*\*\*.426.903-\*\*

em 19/09/2024 16:59:24

IP com nº: 192.168.0.6

[www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1894](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1894)

## SUMÁRIO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO: 0060205.2023-02/2024 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO.

### PORTARIA

- DIÁRIA DE VIAGEM: 342/2024 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- PORTARIA: 032/2024 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO NA FOLHA DE PAGAMENTO.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:  
0060205.2023-02/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 0060205.2023-02.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, DE MURO DE PROTEÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL DOMINGOS PEREIRA E REVITALIZAÇÃO DA RUA BENEVIDES MOREIRA E TONICO ROCHA NO MUNICÍPIO DE URUOCA -CE.

LOTE 03: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL DOMINGOS PEREIRA (CONFORME PROJETO BASICO).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 17 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATADO: DEC ENGENHARIA E ENPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ,CNPJ: 14.218.683/0001 -62.

ASSINA PELO CONTRATADO: DANILLO ESCÓCIO DE SOUZA, CPF:\*\*\*.758.123 -\*\*.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA.

URUOCA-CE, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**

CPF: \*\*\*.623.632-\*\*

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 342/2024****PORTARIA SEMSA Nº 342 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza - CE, objetivando levar os pacientes e acompanhantes na lista abaixo, que ocorrerá no dia 19 de Setembro de 2024, de 07:30 às 18:00h, nos endereços indicados abaixo:

Nº	NOME	HOSPITAL/LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	P R S S	HGF	PACIENTE
02	C R S	HGF	ACOMPANHANTE
03	A G D	WALTER CANTIDIO	PACIENTE
04	V S C	WALTER CANTIDIO	ACOMPANHANTE
05	A J V B	HOSPITAL OFTALMOCLINICA	PACIENTE
06	M C A V	HOSPITAL OFTALMOCLINICA	ACOMPANHANTE
07	A E L P	ALBERT SABIN	PACIENTE
08	M C L S	ALBERT SABIN	ACOMPANHANTE
09	S A S S	HGF	PACIENTE
10	D L A S	CLINICA SÃO GERARDO	PACIENTE
11	J A S	CLINICA SÃO GERARDO	ACOMPANHANTE
12	M F A S	NOSSA CLINICA	PACIENTE
13	B A S	NOSSA CLINICA	ACOMPANHANTE

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (259/2022).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCELO BRAGA AGUIAR , ocupante do cargo de Motorista, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 19 de Setembro de 2024, com previsão de retorno em 19 de Setembro de 2024.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.



Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PORTARIA - PORTARIA: 032/2024**

**PORTARIA SEMADER Nº 032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
DALBI SOUSA DE MATOS	138

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**WANGERON SILVA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Prefeito

**Raul Conrado Fernandes Moreira**  
Vice-prefeito

**Francisco das Chagas Pereira**  
Secretaria da Educação - SEDUC

**Orlando Lima Fernandes**  
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo,  
Juventude e do Desporto - SECULT

**Eduardo Saraiva Ribeiro**  
Assessoria Especial do Prefeito - ASSESP

**Felipe Lima de Souza**  
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,  
Transparência e das Relações Institucionais -  
SECOM

**Wangeron Silva Araujo**  
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Rural e dos Recursos Hídricos - SEMADER

**Laercio Gomes de Albuquerque**  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Empreendedorismo e Renda - SEDEST

**Marcelo Ferreira Gomes**  
Secretaria da Gestão Pública - SEGEST

**Samuel Moreira Macedo**  
Secretaria da Saúde - SEMSA

**Mariana Rodrigues Soares**  
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos  
Serviços Públicos - SEMOP

